

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº. 002 /REITORIA/2017	01/09

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA
FACULTATIVA, TRANSFERÊNCIA
INTERNA E APROVEITAMENTO
DE ESTUDOS PARA O PRIMEIRO E
SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS
DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta na Deliberação nº. 033/95 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º - A UERJ oferecerá 411 (Quatrocentas e Onze) vagas para Transferência Externa Facultativa, 260 (Duzentas e sessenta) vagas para Transferência Interna e 365 (Trezentas e sessenta cinco) vagas para Aproveitamento de Estudos para o 1º semestre letivo de 2017/1 e 285 (Duzentas e oitenta cinco) vagas para Transferência Externa Facultativa, 168 (Cento e sessenta oito) vagas para Transferência Interna e 253 (Duzentas e cinquenta três) vagas para Aproveitamento de Estudos para o 2º semestre letivo de 2017/2, sendo o processo coordenado pela Sub-reitoria de Graduação – SR-1.

I - DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA

Art. 2º - A transferência de alunos de outras instituições de ensino superior (IES) para a UERJ (Transferência Externa Facultativa) será permitida para o mesmo CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO PLENA autorizado ou reconhecido, no caso das IES particulares, ou somente autorizado, no caso das públicas, devendo o candidato satisfazer às condições abaixo discriminadas:

- a) estar matriculado (vinculado) na IES de origem, exceto na condição *sub judice*;
- b) integralizar o currículo pleno do respectivo curso de graduação, até o prazo máximo estabelecido pela UERJ, a contar do ano/período da primeira matrícula na IES de origem;
- c) comprovar não ter estado o candidato com matrícula trancada (ou qualquer outra forma de afastamento) por período superior a 6 (seis) semestres letivos;
- d) ter cumprido, no ato da inscrição, o mínimo de 20% ou o máximo de 70% do total de créditos do curso pretendido (curso em regime de crédito), ou da carga horária (curso em regime seriado), exigidos para a conclusão do curso na UERJ, a partir das isenções obtidas;

[Assinatura]

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº 202/REITORIA/2017	02/09

das isenções obtidas;

- e) comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de 03 (três) semestres letivos na UERJ.
- f) obter isenção nas disciplinas que forem estabelecidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso seja estabelecido em Normas Complementares;
- g) apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, impreterivelmente, a seguinte documentação:
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
 - Fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ, do documento oficial de identidade;
 - certidão/declaração atualizada de regularidade acadêmica;
 - fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ, do Histórico Escolar OFICIAL até o último período letivo cursado, contendo as seguintes informações:
 - curso/titulação e habilitação em que o candidato está matriculado;
 - comprovante da forma de ingresso na IES de origem com os dados referentes à forma de seleção;
 - carga horária de cada disciplina;
 - nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;
 - registro do(s) trancamento(s) do(s) período(s) letivo(s), quando existir;
 - comprovante de autorização ou reconhecimento do curso, no caso das IES particulares ou de autorização, no caso das públicas.
 - declaração de que o curso é presencial e de duração plena, caso essa informação não esteja contemplada no Histórico Escolar **OFICIAL**;
 - programas das disciplinas cursadas para fins de isenção;

2
P/S

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA N°.002/REITORIA/2017	03 / 09

Art. 3º - O processo de Transferência Externa Facultativa abrange três etapas distintas de caráter eliminatório:

- a) Exame de seleção realizado pela Unidade Acadêmica do curso pretendido e definido em Normas Complementares;
- b) Classificação, dentro do número de vagas, dos candidatos aprovados na Unidade Acadêmica;
- c) Análise pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica - DEP/SR-1 - da documentação exigida no Art.2º.

Art. 4º - O deferimento final do processo de Transferência Externa Facultativa, pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA/SR-1 -, está condicionado à classificação do candidato aprovado nas vagas oferecidas pela Unidade Acadêmica e à aprovação pelo DEP/SR-1 após a análise dos documentos.

Parágrafo único - O candidato que obtiver o deferimento final para o 2º semestre letivo de 2017/2 deverá, no ato da matrícula na UERJ, apresentar comprovante atualizado de vínculo com a IES de origem.

II - DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

Art. 5º - Ao aluno regularmente matriculado nos Cursos Presenciais de Graduação da UERJ é facultada a Transferência Interna, ou seja, a mudança de curso, titulação e habilitação por meio de processo seletivo.

Art. 6º - A mudança de curso, titulação e habilitação está condicionada à existência de vaga, devendo o aluno atender às seguintes exigências:

- a) ter ingressado na UERJ **por Vestibular** no curso em que está regularmente matriculado;
- b) comprovar, através do Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico, ter cursado na UERJ, com frequência mínima exigida, no mínimo 20% (vinte por cento) do total de créditos, no regime de créditos, ou da carga horária, no regime seriado, do curso em que está regularmente matriculado, independente de aprovação por nota e com exceção dos créditos/carga horária obtidos por isenção;
- c) ter sido aprovado em processo seletivo, no caso de mudança de curso, titulação ou habilitação, após análise da documentação exigida por comissão examinadora instituída na Unidade Acadêmica do curso pretendido;

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº.002/REITORIA/2017	04 / 09

- d) ter a possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido até o prazo máximo estabelecido por Deliberação do curso, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso por Vestibular no curso de origem;
- e) obter equivalência nas disciplinas que forem estabelecidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso seja estabelecido em Normas Complementares.

§ 1º - A mudança de curso, titulação e habilitação será concedida uma única vez.

§ 2º - A mudança de curso, titulação e habilitação **não** será concedida ao aluno que tenha colado grau na matrícula atual, mesmo que permaneça com vínculo ativo.

Art. 7º - O aluno deverá apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, **impreterivelmente**, a seguinte documentação:

- a) Requerimento ao Diretor da Unidade Acadêmica responsável pelo curso ou curso/titulação/habilitação pretendidos, expondo os motivos da transferência de curso, curso/titulação ou curso/habilitação;
- b) Histórico Escolar ou Boletim de Aproveitamento Acadêmico até o último período letivo cursado.

Art. 8º - O processo de Transferência Interna abrange três etapas distintas de caráter eliminatório:

- a) Seleção realizada pela Unidade Acadêmica do curso pretendido definida em Normas Complementares;
- b) Classificação, dentro do número de vagas, dos candidatos aprovados na Unidade Acadêmica;
- c) Análise pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica-DEP/SR-1 da documentação exigida no Art.7º.

Art. 9º - O deferimento final do processo de Transferência Interna, pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA/SR-1 -, está condicionado à classificação do candidato aprovado nas vagas oferecidas pela Unidade Acadêmica e à aprovação pelo DEP/SR-1 após a análise dos documentos e da situação acadêmica do aluno.

4

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº. 002/REITORIA/2017	05 / 09

III - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 10 - O Aproveitamento de Estudos na UERJ será facultado aos graduados em outro curso, outro curso/habilitação ou outro curso/titulação (bacharelado ou licenciatura) da educação superior presencial ou a distância de duração plena, através de processo seletivo, condicionado à existência de vaga no curso pretendido. O candidato deverá atender às seguintes condições:

- a) Ser portador de diploma de curso superior de duração plena comprovadamente reconhecido;
- b) comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de dois semestres letivos na UERJ;
- c) apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, **impreterivelmente**, a seguinte documentação:
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
 - Fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ, do documento oficial de identidade;
 - Fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ, do diploma de curso superior de DURAÇÃO PLENA ou certidão de conclusão, constando reconhecimento do curso e data de colação de grau;
 - Fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ, do Histórico Escolar OFICIAL referente ao curso concluído, contendo:
 - curso, titulação/habilitação em que o candidato é graduado;
 - comprovante da forma de ingresso na IES de origem com os dados referentes à forma de seleção;
 - carga horária de cada disciplina e a soma destas;
 - nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;
 - número de créditos em cada disciplina, quando couber.
 - programa das disciplinas cursadas para fins de isenção das disciplinas do curso pretendido.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA N°.002/REITORIA/2017	06/09

d) - O candidato que for solicitar isenção em disciplinas cursadas em outra IES deverá preencher formulário específico **impreterivelmente** no ato da inscrição no processo seletivo.

Art. 11 - O processo de Aproveitamento de Estudos abrange três etapas distintas de caráter eliminatório:

- a) Seleção realizada pela Unidade Acadêmica do curso pretendido definida em Normas Complementares;
- b) Classificação, dentro do número de vagas, dos candidatos aprovados na Unidade Acadêmica;
- c) Análise pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica - DEP/SR-1 - da documentação exigida no Art.10.

Art. 12 - O deferimento final do processo de Aproveitamento de Estudos, pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA/SR-1 -, está condicionado à classificação do candidato aprovado nas vagas oferecidas pela Unidade Acadêmica e à aprovação pelo DEP/SR-1 após a análise dos documentos.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Compete às Unidades Acadêmicas:

- a) encaminhar à SR-1 o número de vagas, por turno, destinadas ao processo seletivo de Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos por Curso ou Curso/Titulação ou Habilitação, para fins de publicação em Diário Oficial.
- b) elaborar Normas Complementares que se fizerem necessárias, definindo critérios para a avaliação dos candidatos inscritos para a Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos, de acordo com as suas especificidades;
- c) **aplicar prova de seleção** aos candidatos à Transferência Externa Facultativa;
- d) garantir que as Normas Complementares apresentem os mesmos critérios de avaliação para todos os candidatos pleiteantes, independentemente de sua origem;
- e) **Divulgar as Normas Complementares no âmbito da Unidade Acadêmica, remetendo uma cópia à Sub-Reitoria de Graduação/DAA até 25/04/2017;**

[Handwritten signature]

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº. 002/REITORIA/2017	07 / 09

- f) **afixar, em local de fácil visibilidade**, o Ato Executivo de Decisão Administrativa com o calendário dos procedimentos pertinentes aos processos seletivos;
- g) fornecer aos candidatos o requerimento e os formulários disponíveis na página do DEP/SR-1 (www.dep.uerj.br – opção *formulários*) referentes ao processo seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa ou Aproveitamento de Estudos;
- h) receber o requerimento e os formulários, acompanhados da documentação exigida, **autenticando as cópias** para Transferência Facultativa Externa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos no período de **15/05 a 18/05/2017**, com horário de atendimento de pelo menos 06 (seis) horas diárias;
- i) constituir comissão examinadora com, no mínimo, três docentes;
- j) divulgar os programas das disciplinas objeto de prova, quando couber;
- k) divulgar cronograma e informes estabelecidos pela SR-1, distribuído pelos Departamentos DAA e DEP, aos candidatos que obtiveram parecer favorável no processo seletivo da Unidade Acadêmica – Anexo I deste Ato Executivo;
- l) analisar todos os pedidos de equivalência e isenção entre as disciplinas cursadas pelos candidatos, de acordo com o cronograma estabelecido pela SR-1;
- m) divulgar os resultados da primeira etapa do processo seletivo, **distinguindo os candidatos classificados dos candidatos aprovados**.
- n) enviar, por Memorando, ao protocolo da SR-1, os documentos dos **candidatos pré-selecionados que estejam classificados dentro do número de vagas oferecidas pela Unidade Acadêmica**, com parecer favorável do Diretor do respectivo Instituto/Faculdade, bem como relatório com o número de candidatos inscritos para o processo seletivo e número de candidatos nele aprovados por ordem de classificação, de acordo com o cronograma estabelecido pela SR-1.

Parágrafo único - É vedado às Unidades Acadêmicas, o remanejamento de vagas nos turnos e nos semestres de um determinado Curso, Curso/Titulação ou Curso/Habilitação para outro, nas três situações mencionadas, bem como entre as vagas destinadas à Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº 002/REITORIA/2017	08 / 09

Art. 14 - Compete à SR-1, desde que satisfeitas as condições estabelecidas no presente Ato Executivo:

- a) autuar a documentação dos candidatos pré-selecionados, enviada pelas Unidades Acadêmicas;
- b) examinar a documentação dos candidatos enviada pelas Unidades Acadêmicas dos candidatos pré-selecionados, com emissão de parecer;
- c) divulgar a relação dos candidatos classificados que tenham obtido parecer favorável das respectivas Unidades Acadêmicas, do DEP e o deferimento do DAA, bem como o calendário de matrícula. Os processos dos candidatos **INDEFERIDOS** serão encaminhados ao SPAT/DAA para ciência do candidato;
- d) divulgar o cronograma para a realização da matrícula dos candidatos selecionados para Transferência Externa Facultativa;
- e) divulgar o cronograma para a realização da matrícula dos candidatos selecionados para Aproveitamento de Estudos; e
- f) comunicar à Unidade Acadêmica de origem a efetivação da Transferência Interna do aluno selecionado e viabilizar a alteração do cadastro do respectivo aluno.

Art. 15 - O candidato selecionado que não cumprir o cronograma estabelecido para matrícula, bem como deixar de apresentar qualquer documento exigido para seu ingresso, estará automaticamente desligado do processo seletivo de que trata o presente AEDA.

Art. 16 - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas por este AEDA.

Art. 17 - Para a realização da matrícula dos candidatos aprovados para ingresso por Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos, deverão ser apresentadas fotocópias autenticadas ou originais e fotocópias, a serem autenticadas pelo servidor UERJ, dos documentos abaixo relacionados, em local e horário a serem divulgados pela SR-1:

- a) Comprovante de conclusão do ensino médio (serão aceitos: Diploma do Ensino Médio, registrado conforme a legislação; Certidão ou Declaração do colégio; cópia do Diário Oficial);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA Nº 002/REITORIA/2017	09 / 09

- c) documento oficial de identidade, com foto (serão aceitos: carteira de identidade; carteira nacional de habilitação; registro nacional de estrangeiro; passaporte; carteira de trabalho; carteira profissional; carteira de identificação funcional);
- d) comprovante de quitação eleitoral;
- e) comprovante de quitação militar (serão aceitos: Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Isenção; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certidão de Situação Militar; Atestado de desobrigação do Serviço Militar);
- f) CPF
- g) procuração pertinente e carteira de identidade do representante legal, no caso do candidato estar impedido de comparecer à matrícula.

Art. 18 – Para realização da matrícula dos candidatos aprovados para ingresso por Transferência Externa Facultativa, além da documentação exigida no artigo 17, o requerente classificado para o 2º semestre letivo de 2017 deverá, no ato da matrícula na UERJ, apresentar o comprovante atualizado de vínculo com a IES de origem.

Art. 19 - A matrícula do candidato poderá ser indeferida, no momento da realização da mesma, caso não sejam apresentados os itens (a), (d) e (e) do artigo 17 e a documentação exigida no artigo 18.

Art. 20 - Compete à SR-1 divulgar, receber, processar e resolver todas as questões que eventualmente possam ser suscitadas em relação ao presente processo seletivo.

Art. 21 - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 19 de abril de 2017

MARIA GEORGINA MUNIZ WASHINGTON

Reitora em Exercício

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVULGAÇÃO

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público que estará oferecendo, no período de 15/05/2017 a 18/05/2017, vagas para Transferência Interna, Transferência Externa e Aproveitamento de Estudos para os cursos de graduação para o 1.º semestre de 2017, conforme discriminação abaixo:

UNIDADE	CURSO	MODALIDADE/HABILITAÇÃO (Turno)	VAGAS			
			Transferência Interna	Transferência Externa	Aproveitamento de Estudos	
FFP	História	Licenciatura – Tarde/Noite	05	20	20	
	Letras	Português/Literatura – Tarde/Noite	05	15	20	
		Português/Inglês – Tarde/Noite	05	15	20	
	Matemática Pedagogia	Licenciatura – Tarde/Noite	05	15	10	
		Licenciatura- Manhã	10	30	10	
	Geografia	Licenciatura – Noite	10	30	10	
		Licenciatura-Manhã/Tarde	05	15	10	
	Licenciatura-Tarde/Noite	05	15	10		
FEBF	Pedagogia	Licenciatura – Manhã	05	25	-	
		Licenciatura – Noite	05	05	15	
	Geografia	Licenciatura – Manhã	05	10	10	
FCS	Matemática	Licenciatura – Manhã	10	10	10	
	Jornalismo	Bacharel- Manhã/Tarde	03	03	06	
ILE	LETRAS	Relações Públicas	Bacharel- Manhã/Tarde	02	05	02
		Inglês / Literaturas – Tarde / Noite	05	-	06	
		Português / Literaturas – Tarde / Noite	08	05	06	
		Português / Espanhol – Tarde / Noite	06	04	04	
		Português / Francês – Tarde / Noite	04	04	04	
		Português / Italiano – Tarde / Noite	04	04	04	
		Português / Latim – Tarde / Noite	05	02	06	
		Português / Grego – Tarde / Noite	04	02	05	
		Português / Alemão – Tarde / Noite	03	04	08	
		Português / Japonês – Tarde / Noite	-	-	-	
FEN	Engenharia	Engenharia Mecânica – Manhã/Tarde	05	05	02	
		Engenharia Cartográfica – Manhã/Tarde	05	05	02	
		Engenharia de Produção (Maracanã) – Manhã/Tarde	-	-	01	
		Engenharia Elétrica(Enfase-Sistemas e Computação)-M/T	05	05	02	
IPRJ	Engenharia/Friburgo	Engenharia Mecânica – Integral	05	05	05	
		Engenharia de Computação	05	05	05	
IGEOP	Turismo Geografia	Bacharelado – Tarde / Noite	01	02	07	
		Bacharelado- Tarde/Noite	-	05	10	
NUT	Nutrição	Nutricionista-Integral	02	05	02	
FAOC	Oceanografia	Bacharelado – Integral	02	02	02	
FGEL	Geologia	Bacharelado – Integral	02	05	-	
IBRAG	Ciências Biológicas	Bacharelado-Integral	02	02	-	
		Licenciatura-Integral	02	02	-	
IQUI	Química	Licenciatura Química – Noite	03	05	05	
	Engenharia Química	Engenharia Química – Noite	03	05	05	
IEFD	Educação Física	Licenciatura – Manhã	01	03	03	
		Bacharelado – Tarde	01	03	05	
IME	Ciência da Computação Matemática	Bacharelado – Manhã	04	04	04	
		Licenciatura/Noite	03	03	04	
		Bacharelado/Noite	01	01	01	
IFCH	História	Bacharelado/Licenciatura-Manhã	05	15	05	
		Bacharelado/Licenciatura-Noite	05	15	05	
	Filosofia	Bacharelado/ Licenciatura – Noite	10	15	15	
		Bacharelado/Licenciatura- Manhã	10	15	15	
FCE	Ciências Econômicas	Bacharelado-Integral	01	01	03	
		Bacharelado – Manhã	05	05	05	
FAF	Administração	Bacharel- Manhã	05	-	-	
		Bacharel- Noite	05	-	-	
	Ciências Contábeis	Bacharel- Manhã	05	-	-	
		Bacharel- Noite	05	-	-	
FIS	Física	Bacharelado/Licenciatura-Manhã/Tarde	05	05	10	
EDU	Pedagogia	Licenciatura (Presencial) – Manhã	-	-	10	
ART	Artes Visuais	Bacharelado-Manhã	02	01	02	
		Bacharelado- Noite	02	01	03	
		Licenciatura- Manhã	01	03	03	
		Licenciatura- Noite	01	03	05	
	História da Arte	Bacharelado- Manhã	01	01	02	
		Bacharelado- Noite	01	01	05	
ICS	Ciências Sociais	Bacharelado/Licenciatura-Manhã	05	05	05	
		Bacharelado/Licenciatura- Noite	05	05	05	
TOTAL			260vagas/34 cursos	411 vagas/33 cursos	365 vagas/ 32cursos	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIVULGAÇÃO

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público que estará oferecendo, no período de **15/05/2017** a **18/05/2017**, vagas para Transferência Interna, Transferência Externa e Aproveitamento de Estudos para os cursos de graduação para o **2.º semestre de 2017**, conforme discriminação abaixo:

UNIDADE	CURSO	MODALIDADE/HABILITAÇÃO	VAGAS		
		(Turno)	Transferência Interna	Transferência Externa	Aproveitamento de Estudos
FFP	História	Licenciatura – Tarde/Noite	05	20	20
	Letras	Português/Literatura – Tarde/Noite	05	25	20
		Português/Inglês – Tarde/Noite	05	25	20
	Matemática Pedagogia Geografia Ciências Biológicas	Licenciatura – Tarde/Noite	05	15	10
		Licenciatura – Noite	05	30	10
		Licenciatura-Tarde/Noite	05	15	10
Licenciatura-Tarde/Noite		10	10	10	
FIS	Física	Bacharelado/Licenciatura-Tarde/Noite	05	05	10
FEBF	Geografia	Licenciatura – Manhã	05	10	10
	Matemática Pedagogia	Licenciatura – Manhã	10	10	10
		Licenciatura – Manhã	05	25	20
		Licenciatura - Noite	05	05	-
NUT	Nutrição	Nutricionista	-	05	-
ILE	LETRAS	Inglês / Literaturas – Manhã/Tarde	04	-	06
		Português / Literaturas – Manhã/Tarde	08	04	06
		Português / Espanhol – Manhã/Tarde	06	04	05
		Português / Francês – Manhã/Tarde	04	04	05
		Português / Italiano – Manhã/Tarde	04	04	04
		Português / Latim – Manhã/Tarde	-	-	-
		Português / Grego – Manhã/Tarde	-	-	-
		Português / Alemão – Manhã/Tarde	-	04	-
		Português / Japonês – Manhã / Tarde	04	04	07
FEN	Engenharia	Engenharia Cartográfica – Tarde/Noite	05	05	02
		Engenharia de Produção (Maracanã) – Tarde/Noite	-	-	01
		Engenharia Mecânica- Tarde/Noite	05	05	02
		Engenharia Elétrica (Ênfase-Sistemas e Computação)-Tarde/Noite	05	05	02
IPRJ	Engenharia/Friburgo	Engenharia Mecânica – Integral	05	05	05
IGEOP	Geografia	Bacharelado – Tarde/Noite	-	05	10
EDU	Pedagogia	Licenciatura (presencial) – Manhã	-	-	10
		Licenciatura (presencial) - Noite	-	-	05
FAOC	Oceanografia	Bacharelado – Integral	04	04	04
IEFD	Educação Física	Licenciatura-Manhã	01	03	03
		Bacharelado -Tarde	01	03	05
IBRAG	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas/ Bacharelado – Integral	02	02	-
		Ciências Biológicas/ Licenciatura – Integral	02	02	-
FAF	Administração Ciências Contábeis	Bacharel – Manhã	05	-	-
		Bacharel – Noite	05	-	-
		Bacharel – Manhã	05	-	-
		Bacharel - Noite	05	-	-
IME	Ciências da Computação Matemática	Bacharelado -Noite	04	04	04
		Licenciatura -Manhã	03	03	03
		Bacharelado -Manhã	01	01	01
FCS	Jornalismo Relações Públicas	Bacharel-Tarde/Noite	03	03	06
		Bacharel-Tarde/Noite	02	05	02
DIR	Direito	Bacharel-Manhã/Tarde	03	03	-
		Bacharel-Tarde/Noite	02	03	05
TOTAL			168 vagas/ 23 cursos	285 vagas/ 23cursos	253 vagas/ 22 cursos

Documentos Necessários, Data e Locais de Inscrição

PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA	PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
- Comprovante de que o curso é de duração plena; - Histórico Escolar até o último período letivo cursado contendo: . Curso/Habilitação em que o candidato está matriculado; . Número de pontos obtidos no Concurso Vestibular; . Carga Horária de cada disciplina; . Nota ou conceito de aprovação em cada disciplina; - Programas das disciplinas cursadas; - Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso constante do Histórico Escolar emitido pelo estabelecimento de origem; - Xerox da Carteira de Identidade; - Taxa de Inscrição no valor de R\$ 35,00	- Requerimento ao Diretor da Unidade responsável pelo curso pretendido, expondo os motivos; - Boletim Acadêmico atualizado.	- Comprovante de que o curso é de duração plena; - Diploma de curso de graduação (xerox) ou certidão de conclusão de curso, constando que o Diploma está em processamento; - Histórico Escolar contendo: . Curso/Habilitação; . Pontos obtidos no Concurso Vestibular; . Carga Horária, nota ou conceito; - Programas das disciplinas; - Xerox da Carteira de Identidade; - Taxa de Inscrição no valor de R\$ 35,00

Inscrições:

Período: de 15 / 05 / 2017 a 18 / 05 / 2017

Local: Unidades Acadêmicas

Campus Rio de Janeiro: Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – RJ

Campus Baixada Fluminense: Rua General Manoel Rabelo, s/nº – Vila São Luís – Duque de Caxias – RJ

Campus São Gonçalo: Rua Dr. Francisco Portela, 784 – Paraíso – São Gonçalo – Niterói

Campus Resende: Rua do Rosário, 1.078 – Centro – Resende

Campus Friburgo: Rua Alberto Rangel, s/nº. – Vila Nova – Nova Friburgo

Tania Carvalho Netto

Sub-Reitora de Graduação